

**PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA INGRESSO EM MONITORIAS DOS CURSOS SHE
(SAÚDE, HUMANAS E EXATAS) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR**

A Reitora do UniRedentor/Afya e o Núcleo de Experiência Discente (NED), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Monitorias dos Cursos SHE (Saúde, Humanas e Exatas) 2024/2 contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso.

Pelo presente edital ficam estabelecidas as regras para seleção das vagas de monitorias remuneradas e monitorias voluntárias disponíveis nas áreas de atuação dos Cursos SHE do Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ.

1. DEFINIÇÃO

A monitoria consiste na execução de um plano elaborado pelo professor responsável pela área de atuação ou disciplina contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor com os estudantes das disciplinas, visando esclarecimentos quanto ao conteúdo da disciplina e a superação de dificuldades de aprendizado.

A função da monitoria é promover atividades extracurriculares ao corpo discente do curso visando oferecer suporte acadêmico e científico ao graduando.

2. OBJETIVO E ENQUADRAMENTO

- a) Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a interação da aprendizagem entre professor e aluno;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- d) Favorecer o desenvolvimento do planejamento e da execução das atividades destinadas aos componentes curriculares deste edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, ALÉM DAS ESPECÍFICAS DA DISCIPLINA

- a) Prestar suporte aos alunos realizando orientações cabíveis;
- b) Manter contato com os professores a fim de planejar e avaliar as atividades propostas;
- c) Manter contato com os outros monitores para alinhamento, compartilhamento de ideias e trabalho em conjunto;

- d) Assessorar os professores no planejamento e na execução de atividades no decorrer do semestre: aulas práticas, atividades vivenciais, atividades de pesquisa, palestras, seminários, colóquios, entre outros, desde que não se sobreponham às suas aulas e atividades acadêmicas do semestre;
- e) Atuar junto aos professores nas aulas presenciais;
- f) Executar o plano de atividades proposto pelo Professor da disciplina;
- g) Construir com o Professor da disciplina o **Plano de Monitoria** relacionado às atividades que serão desenvolvidas no período da realização da monitoria, entregá-lo ao NED no início da atuação de monitor e divulga-lo nesse início para a turma, condição essa, **indispensável** para receber o Certificado; (Modelo será disponibilizado na Posse)
- h) Acompanhar a frequência dos alunos através do **controle de presença**, que deverá ser entregue **obrigatoriamente e mensalmente**¹ no NED, condição essa, **indispensável** para receber o Certificado; (Modelo será disponibilizado na Posse)
- i) Construir ao longo do semestre o **Portfólio das atividades realizadas** na monitoria; (Modelo será disponibilizado na Escola de Formação)
- j) Assessorar os estudantes em pequenos grupos ou individualmente;
- k) Manter plantões para minimizar dúvidas e desenvolver atividades para reforço do conteúdo programático;
- l) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- m) Cumprir pontualmente a **carga horária presencial (na IES)**, informada no início da atividade, registrando na folha de presença e portfólio;
- n) Apresentar postura adequada diante da função exercida, mantendo um bom relacionamento com os estudantes que frequentam a monitoria, garantindo assim o desenvolvimento da relação e da aprendizagem.

Parágrafo único: Ao monitor é vedado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, dar aula no lugar do professor, tomar conta de provas.

¹ Cronograma no **Anexo 2** desse edital.

4. DO PERÍODO DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será de **15/08/2024** a **06/12/2024**.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- a) **Monitoria Remunerada:** Regime de 05 (seis) horas semanais presenciais na IES;
- b) **Monitoria Voluntária:** Regime de 03 (três) horas semanais presenciais na IES;
- c) O valor da bolsa de **monitoria remunerada** será de 15% de desconto no valor da mensalidade do aluno, no semestre vigente, enquanto durar o contrato;
- d) O aluno selecionado para **monitoria voluntária** não receberá nenhum valor de bolsa;
- e) O monitor que participar de todo processo e for aprovado deverá assumir a vaga correspondente à monitoria e cumprir pontualmente sua carga horária, mesmo no período de suas avaliações na IES (N1, N2 e NR). Sendo assim, nenhum monitor poderá ausentar-se de suas atividades relacionadas à monitoria nos dias de suas provas e a carga horária da monitoria não será reduzida;
- f) O horário da atividade de monitoria **não** pode coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que o monitor está matriculado;
- g) A monitoria deve ser realizada, imprescindivelmente, em parte do horário em que a disciplina ministrada esteja acontecendo.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ.
- b) Ter cursado com aproveitamento a disciplina referente a monitoria, **ou seja, ter sido aprovado com média 70 ou superior na disciplina;**
- c) Não ter registro de infração disciplinar;
- d) Ter **disponibilidade** de tempo para o cumprimento da **carga horária presencial na IES**, nos horários vagos da turma e no horário de aula da disciplina pretendida;
- e) O aluno que obteve o aproveitamento e/ou dispensa da disciplina ofertada **não poderá** candidatar-se para concorrer à vaga de monitoria. Somente poderá inscrever-se para participar deste processo o discente que cumpriu a disciplina pretendida na UniRedentor/Afya e que obteve aprovação.

7. DAS INSCRIÇÕES

- a) A inscrição do candidato ocorrerá por meio de formulário digital (<https://forms.office.com/r/FumU26W15h>) do dia **17/07/2024** ao dia **28/07/2024** às 23:45h. (Anexo 1)
- b) A análise e aprovação, pela Comissão referente ao processo ofertado, ocorrerá com base no deferimento ou indeferimento dos critérios presentes neste edital e com base na aprovação dos alunos na disciplina candidatada;
- c) O discente que possui o benefício/financiamento (PROUNI, FIES, P-FIES, PRAVALER, REEDUCA, FUNDACRED, EDUCAMAISBRASIL, QUERO BOLSA ou outros) poderá participar do presente Edital de Monitoria dos cursos SHE 2024/2.

Parágrafo único: Em caso de aprovação neste processo, a Comissão do processo seletivo analisará a situação acadêmica do discente, que deverá cumprir com todas as suas obrigações/deveres relacionadas ao seu contrato perante a IES.

8. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de **monitorias remuneradas**:

| CURSO | DISCIPLINA | VAGAS |
|--------------------------|--|-------|
| Arquitetura e Urbanismo | Desenho Arquitetônico 2D | 01 |
| Direito | Direito Civil - Teoria Geral dos Contratos | 01 |
| Enfermagem | Fundamentos Aplicados à Enfermagem | 01 |
| Engenharia da Computação | Cálculo de Várias Variáveis | 01 |
| Engenharia Civil | Teoria das Estruturas: Hiperestáticas | 01 |
| Engenharia Elétrica | Máquinas Elétricas | 01 |
| Engenharia Mecânica | Elementos Orgânicos de Máquinas I | 01 |
| Fisioterapia | Fisioterapia Pneumofuncional Aplicada | 01 |
| Fonoaudiologia | Ortodontia para Fonoaudiologia | 01 |
| Nutrição | Bioquímica | 01 |
| Psicologia | Fundamentos de Psicopatologia | 01 |

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de **monitorias voluntárias**:

| CURSO | DISCIPLINA | VAGAS |
|--------------------------|---|-------|
| Arquitetura e Urbanismo | Detalhamento Construtivo | 01 |
| | Informática Aplicada à Arquitetura Tridimensional | 01 |
| | Projeto De Arquitetura Coletiva | 01 |
| Direito | Direito Constitucional – Direitos Fundamentais | 01 |
| | Direito Constitucional – Organização do Estado e Seus Poderes | 01 |
| | Direito Médico e da Saúde | 01 |
| | Ética, Deontologia e Gestão da Advocacia | 01 |
| | Direito Administrativo Geral | 01 |
| | Direito Processual Civil – Instrução Processual | 01 |
| | Direito Criminal – Crimes Contra a Pessoa e Crimes Contra a Organização do Trabalho | 01 |
| Enfermagem | Fisiologia Humana | 01 |
| | Morfofisiologia dos Sistemas I | 01 |
| | Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material | 01 |
| Engenharia da Computação | Algoritmos e Programação | 01 |
| | Física: Mecânica | 01 |
| | Química Geral | 01 |
| Engenharia Civil | Geotecnia Aplicada | 01 |
| | Estradas de Rodagem | 01 |
| | Construção Civil | 01 |
| Engenharia Elétrica | Subestação de Energia Elétrica | 01 |
| | Físico-Química | 01 |
| Engenharia Mecânica | Transferência de Calor e Massa I | 01 |
| | Dinâmica II | 01 |
| Fisioterapia | Neuroanatomia Humana | 01 |
| | Recursos Eletrofísicos | 01 |
| | Fisioterapia Traumato- Ortopédica Funcional Aplicada | 01 |

| | | |
|----------------|--|----|
| Fonoaudiologia | Avaliação e Terapia de Fala | 01 |
| | Fisiologia Humana | 01 |
| Nutrição | Fisiologia Humana | 01 |
| | Terapia Nutricional em Situações Especiais | 01 |

- a) Cada aluno poderá se candidatar em até 2 (duas) disciplinas, sendo **1 (uma) para cada modalidade: 1 (uma) remunerada e 1 (uma) voluntária.**

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 1 etapa de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

9.1 DA PROVA

- a) A prova valerá 100 pontos e será realizada presencialmente na data e horários estipulados neste edital;
- b) O conteúdo da prova será composto por todo conteúdo da disciplina.

9.2 DO PROCESSO SELETIVO

9.2.1 PROVA

- a) Prova objetiva e discursiva com valor total de 100 (cem) pontos;
- b) O modelo de prova deverá conter 16 (dezesesseis) questões objetivas valendo 5 pontos cada e 1 (uma) questão discursiva valendo 20 pontos;
- c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova específica do eixo escolhido no ato da inscrição;
- d) Será considerado classificado o candidato que obtiver maior nota na prova, conforme vaga disponível neste edital.

9.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.3.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

1º: Análise da nota final do candidato quando cursou a disciplina escolhida, contemplando a maior nota.

2º: Análise do CR geral, contemplando o aluno com a maior pontuação.

Parágrafo único: Caso estes critérios não sejam atendidos, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar e decidir pelos consequentes desdobramentos do processo.

9.4 DA DESCLASSIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPEDIMENTO

- a) Serão desclassificados do processo seletivo os discentes que apresentarem qualquer pendência relacionada à sua matrícula ou no cumprimento deste Edital;
- b) Serão desclassificados os discentes que não atingirem as exigências da etapa de seleção do processo;
- c) Em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado, a substituição ocorrerá seguindo a ordem de aprovação dos candidatos;
- d) Em casos de exceções, compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar a abertura de novas inscrições ou aplicação de nova prova.

10. DA POSSE

- a) O candidato poderá tomar **posse em apenas uma vaga de monitoria**. Caso haja aprovação em duas modalidades, cabe ao aluno escolher a que deseja exercer;
- b) Após a realização do processo, o monitor aprovado que assumir a vaga da disciplina deverá assinar um Contrato de Monitoria ou Termo de Monitoria conforme as normas deste edital, caso contrário, poderá ocorrer a substituição do monitor;
- c) Na Cerimônia de Posse, haverá assinatura do contrato ou termo e o monitor receberá o modelo de Plano da Monitoria que deverá ser preenchido junto com o professor da disciplina e este será utilizado como um dos instrumentos de acompanhamento da monitoria;
- d) O candidato, obrigatoriamente, deverá participar da Escola de Formação de Novos Educadores, que tem como objetivos fomentar a prática docente e orientar sobre o exercício da monitoria. A Escola acontecerá no início das atividades de monitoria, conforme cronograma ao final deste edital;
- e) O candidato, obrigatoriamente, deverá participar da Cerimônia de Encerramento da Monitoria, que tem como objetivo discutir e apresentar, através dos Portfólios, os resultados e experiências vivenciadas durante o exercício da monitoria. A Cerimônia acontecerá no final das atividades de monitoria, conforme cronograma ao final deste edital.

11. DO CERTIFICADO

11.1 Haverá a certificação ao final do cumprimento do contrato ou do termo conforme o perfil da monitoria, bem como a certificação pela participação na Escola de Formação de Novos Educadores;

11.2 Cumprindo toda a carga horária estabelecida no presente edital e **contrato de monitoria remunerada** assinado, a certificação será de **85 horas**, ao final da monitoria;

11.3 Cumprindo toda a carga horária estabelecida no presente edital e **termo de monitoria voluntária** assinado, a certificação será de **51 horas**, ao final da monitoria.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE MONITORIA SHE 2024/2

| DESCRIÇÃO | DATA |
|--|---|
| Publicação do edital | 17/07/2024 |
| Período de Inscrição | 17/07/2024 a 28/07/2024 |
| Inscrições | Link para inscrição: https://forms.office.com/r/FumU26W15h |
| Término da Inscrição | 28/07/2024 às 23:45 horas. |
| Prova Teórica | 05/08 às 18:30 horas. Local será divulgado posteriormente. |
| Resultado Final | 08/08/2024 |
| Divulgação do Resultado | https://www.uniredentor.edu.br/ |
| Posse da Monitoria | 12/08/2024 às 18:30 horas. Local e horário serão divulgados posteriormente. |
| Escola de Formação de Novos Educadores | 12/08/2024 às 18:30 horas. Local e horário serão divulgados posteriormente. |
| Início do exercício da Monitoria | 15/08/2024 |
| Término do exercício da Monitoria | 06/12/2024 |
| Cerimônia de Encerramento | 11/12/2024 às 18:30 horas Online. |

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - MONITORIA SHE 2024/2

| DESCRIÇÃO | DATA | LOCAL |
|--|------------|---|
| Prazo máximo para entrega do plano de monitoria | 23/08/2024 | NED |
| Prazo máximo para entrega da lista de frequência de agosto | 06/09/2024 | NED |
| Prazo máximo para entrega da lista de frequência de setembro | 04/10/2024 | NED |
| Prazo máximo para entrega da lista de frequência de outubro | 08/11/2024 | NED |
| Prazo máximo para entrega da lista de frequência de novembro | 06/12/2024 | NED |
| Prazo máximo para entrega do Portfólio | 09/12/2024 | Via e-mail: ned.uniredentor@uniredentor.edu.br |

Odilia Dantas Moliterni
Odilia Dantas Moliterni
Reitora

Tatiane Coutinho da Silva
Tatiane Coutinho da Silva
Coordenadora NED

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2024.